



**CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL – DIA 30-03-2007 – 12 horas**

**Presenças (estatística)**

Tipo de Accionistas	Presentes ou Representados	Capital Social Detido	
		Qt. Acções	%
Empresas	3	93.517.347	70,314
Instituições Financeiras	1	186.800	0,140
Individuais	2	441.769	0,332
Outros	1	20.115	0,015
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>94.166.031</b>	<b>70,802</b>



## **CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Rua de Meladas, 380 - Mozelos- Santa Maria da Feira

Capital social: € 133.000.000,00

Pessoa colectiva e matrícula nº 500 077 797

C.R.C. de Santa Maria da Feira

### **INFORMAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE 30-03-2007**

A CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. informa que na Assembleia Geral anual da Sociedade, hoje realizada, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte:

1. a redução do número de membros da Mesa da Assembleia Geral e a eleição para Presidente do Dr. Joaquim Taveira da Fonseca e para Secretário do Dr. Tiago Borges de Pinho;
2. o Relatório de Gestão e as Contas de 2006;
3. o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas de 2006;
4. as propostas do Conselho de Administração de aplicação dos resultados e de distribuição de um dividendo ilíquido de € 0,055 por acção;
5. um voto de confiança e de louvor aos Órgãos de Administração e Fiscalização e aos respectivo membros, bem como um voto de louvor aos membros cessantes da Mesa da Assembleia Geral;
6. a proposta do Conselho de Administração de aquisição de acções próprias;
7. a proposta do Conselho de Administração de alienação de acções próprias.

Mozelos, 30 de Março de 2007.

A Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

### Acta Número Trinta

Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e sete, pelas doze horas, na sede social, na Rua de Meladas, 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a Assembleia Geral da sociedade comercial anónima denominada **CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S. A.**, sociedade aberta, pessoa colectiva e matrícula número 500 077 797, Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de cento e trinta e três milhões de euros.-----

Constituíram a Mesa, na ausência do respectivo Presidente, o Vice-Presidente Senhor Dr. José Manuel Ferreira Rios, que presidiu, bem como o Secretário, Senhor Dr. Pedro Jorge Ferreira de Magalhães.-----

O Presidente da Mesa em exercício verificou que a Assembleia Geral foi regularmente convocada, conforme Convocatória publicada no Sistema de Difusão de Informação da CMVM, no dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e sete, no Portal da Justiça (*Publicação On-Line de Acto Societário*) e no Boletim de Cotações, no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e sete, devidamente aditada por Aviso convocatório publicado no Sistema de Difusão de Informação da CMVM, no dia dezasseis de Março de dois mil e sete, no Portal da Justiça (*Publicação On-Line de Acto Societário*) e no Boletim de Cotações, no dia dezanove de Março de dois mil e sete.-----

O Presidente da Mesa verificou ainda estarem presentes e representados, conforme lista de presenças elaborada nos termos do disposto no artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, sete accionistas, detentores de noventa e quatro milhões cento e sessenta e seis mil e trinta e uma acções, com o valor nominal de um euro cada, representativas de setenta vírgula oitenta por cento do capital social, conferindo direito a noventa e quatro mil cento e sessenta e três votos.-----

Encontravam-se presentes ou representados os Administradores Senhores Dr. António Rios de Amorim, Joaquim Ferreira de Amorim, José Américo Amorim Coelho, Dr. José Fernando Maia de Araújo e Silva, Dr. Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira, Dr<sup>a</sup> Luísa Alexandra Ramos Amorim e Eng<sup>o</sup> José da Silva Carvalho Neto, bem como o Fiscal Único.-----

O Presidente da Mesa, tendo concluído estarem reunidas as condições para constituir a Assembleia Geral, declarou aberta a reunião.-----

Na sequência, o Presidente da Mesa considerando a Convocatória e o Aviso convocatório, cujo assunto aditado devia ser deliberado em primeiro lugar, propôs aos Senhores Accionistas que o ponto aditado fosse apreciado de imediato, com a consequente reordenação dos restantes pontos da ordem de trabalhos.-----

Submetida a votação, foi a proposta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral aprovada por unanimidade.-----

De seguida o Presidente da Mesa submeteu a discussão, no âmbito do **primeiro ponto** da ordem de trabalhos, uma proposta da accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., do teor seguinte:-----

----- “Tendo em consideração as alterações ao Código das Sociedades Comerciais, introduzidas pelo Dec-Lei nº 76-A/2006, de 29 de Março, nomeadamente o Artigo 374º-A, nos termos do qual, por imperativo legal, todos os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade devem ser substituídos por se encontrarem em situação de falta de independência e/ou de incompatibilidade, bem como considerando o interesse da sociedade em reduzir a composição da Mesa da Assembleia Geral para dois membros,--

----- propõe-----  
----- que os Senhores Accionistas deliberem que a Mesa da Assembleia Geral passe a ser constituída apenas por um Presidente e um Secretário e, em consequência, sejam eleitos, com posse imediata, para Presidente o Senhor Dr. Joaquim Taveira da Fonseca e para Secretário o Senhor Dr. Tiago Borges de Pinho, ambos com domicílio profissional na Rua Pedro Homem de Melo, nº 55 – 7º, Porto.”-----

Submetida a votação, foi a proposta da accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. aprovada por unanimidade e os membros eleitos de imediato empossados nos respectivos cargos.-----

O Presidente da Mesa recém eleito e empossado, Senhor Dr. Joaquim Taveira da Fonseca, esclareceu que, após a aprovação em primeiro lugar do ponto incluso na ordem de trabalhos, havia necessidade de reordenar os restantes pontos da ordem de trabalhos, tendo proposto aos Senhores Accionistas a seguinte reordenação:-----

----- **SEGUNDO** -----  
Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de dois mil e seis.-----

----- **TERCEIRO** -----  
Deliberar sobre o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de dois mil e seis.-----

----- **QUARTO** -----  
Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----

----- **QUINTO** -----  
Deliberar para os fins do preceituado no artigo quatrocentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais.-----

----- **SEXTO** -----

Deliberar sobre a aquisição de acções próprias.-----

----- **SÉTIMO** -----

Deliberar sobre a alienação de acções próprias.-----

Submetida a votação, foi a proposta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral de reordenação dos restantes pontos da ordem de trabalhos aprovada por unanimidade.-----

Passando de imediato ao **segundo ponto** da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu a discussão o relatório de gestão e as contas do exercício social de dois mil e seis.-----

O Presidente do Conselho de Administração – Senhor Dr. António Rios de Amorim – produziu algumas considerações sobre o relatório e as contas do exercício, demonstrativos da evolução positiva dos negócios e da situação da sociedade no ano de dois mil e seis, destacando os aspectos mais relevantes desses documentos relativos ao exercício a que se reportam, findo o que se disponibilizou para prestar quaisquer esclarecimentos.-----

Como não houvesse quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o relatório de gestão e as contas do exercício de dois mil e seis, os quais foram aprovados por unanimidade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **terceiro ponto** da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício social de dois mil e seis.-----

Depois de verificar que não havia quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa pôs à votação o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício de dois mil e seis, os quais foram aprovados por unanimidade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **quarto ponto** da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, tendo sido, pelo Conselho de Administração, apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Tendo em conta que o resultado líquido, apurado segundo as contas sociais no final do exercício de dois mil e seis, é negativo no valor de dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e nove euros e trinta e dois cêntimos e a existência de reservas distribuíveis no montante de sete milhões trezentos e quinze mil euros),-----

----- propõe-----

----- Um - que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido negativo, no valor de dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e nove euros e trinta e dois cêntimos, seja transferido para a conta “Resultados

Transitados”-----  
----- Dois - que seja distribuído como dividendos o montante de sete milhões trezentos e quinze mil euros, parte do existente na rubrica “Reservas Livres”, a que corresponde a um valor de cinco cêntimos e meio de euro por acção.”-----  
Não havendo quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.-----  
Terminado este ponto da ordem de trabalhos, passou-se ao **quinto ponto**, no âmbito do qual, pela accionista Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----“Considerando,-----  
a) a actuação criteriosa e ordenada, do Conselho de Administração, no interesse da sociedade;-----  
b) a forma como o relatório está elaborado, esclarecendo os aspectos mais relevantes da sociedade;-----  
c) a acção desenvolvida pelo Fiscal Único, no decurso do exercício;-----  
----- propõe,-----  
nos termos e para os efeitos do disposto no artigo quatrocentos e cinquenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais, que os Senhores Accionistas expressem um voto de confiança àqueles órgãos e a cada um dos seus membros.”-----  
O Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Senhor Dr. Augusto Aguiar-Branco, representante da accionista Fundação Engº António de Almeida, o qual, considerando o trabalho realizado pelo Conselho de Administração e Fiscal Único, propôs, além do voto de confiança, um voto de louvor aos referidos órgãos sociais e a cada um dos seus membros.-----  
No seguimento da apresentação das propostas anteriormente referidas, o Presidente da Mesa declarou submetê-las a votação, as quais foram aprovadas por unanimidade.-----  
Ainda no âmbito deste ponto, concedida a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. António Rios de Amorim, este apresentou a seguinte proposta:-----  
-----**“Tendo em consideração que:**-----  
- a substituição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, deliberada neste ponto, se fica a dever a imperativos legais (artigos. 374º-A, 414.º, n.ºs 5 e 6 e 414.º-A, n.º 1, todos do Código das Sociedade Comerciais);-----  
- todos os Membros, agora substituídos, exerceram com elevado empenho e

profissionalismo as respectivas funções, zelando pelo integral cumprimento de todos os formalismos e tramitações atinentes à realização das Assembleias Gerais da Sociedade;-

- todos os Membros desempenharam as respectivas funções de forma competente, abnegada, empreendedora, coerente e isenta;-----

- o Sr. Dr. Pratas e Sousa, brilhante Presidente da Mesa da Assembleia Geral desde 1994, contribuiu de forma relevantíssima e de inestimável valor, quer para o prestígio deste Órgão Social e da Sociedade, quer para o enriquecimento profissional e pessoal de todos quantos na Sociedade com ele colaboraram;-----

**Propõe**-----

aos Srs. Accionistas, um **voto de louvor e agradecimento** aos Senhores Drs. Pratas e Sousa, José Rios, Pedro Magalhães e Pedro Duarte, congratulando-nos pelo apoio incondicional dado a esta Sociedade, desejando-lhe as melhores felicidades pessoais.”---

No seguimento da apresentação da proposta do Presidente do Conselho de Administração de voto de louvor aos membros da Mesa cessante, a que se associaram os restantes membros do Conselho, o Presidente da Mesa declarou submetê-la à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente da Mesa declarou passar-se ao **sexto ponto** da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

----- “O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,-----  
----- propõe-----

que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artigo trezentos e dezanove do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:-----

a) Número máximo de acções a adquirir: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social;-----

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação;-----

c) Formas de aquisição: aquisição na Bolsa ou Fora da Bolsa;-----

d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: o preço de aquisição das acções deverá conter-se entre o valor mínimo de 50 (cinquenta) cêntimos e máximo de 5 (cinco) euros.”-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Por último, o Presidente da Mesa declarou passar-se ao **sétimo ponto** da ordem de

trabalhos, tendo sido apresentada, pelo Conselho de Administração, uma proposta do teor seguinte:-----

----- “O Conselho de Administração da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,-----  
-----propõe-----

que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artigo trezentos e vinte do Código das Sociedades Comerciais, a alienação pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:-----

a) Número de acções a alienar: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social;-----

b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação;-----

c) Formas de alienação: alienação na Bolsa ou Fora da Bolsa;-----

d) Contrapartida das alienações: o preço mínimo de alienação será de € 1,00 (um euro) por acção.”-----

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o Presidente da Mesa declarou passar-se à votação da proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa expressou o seu agradecimento pela participação e colaboração de todos, declarando pelas treze horas encerrada a reunião.---

E para constar lavrou-se a presente acta que, considerada conforme e para que faça prova, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral.--

João Antunes Lages

